



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE**

ESTADO DE SÃO PAULO  
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

## **Resolução n.º 02/2021.**

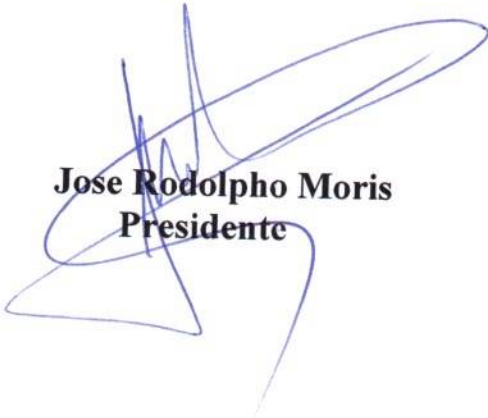
### **Altera o Parágrafo 1º do artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente SP.**

Artigo 1º - o Parágrafo 1º do Artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente SP, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - As sessões extraordinárias serão convocadas e levadas ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal ou escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Jose Rodolpho Moris**  
**Presidente**

  
**Fábio de Andrade Toneloti**  
**1º Secretário**